



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE DOAÇÃO N.º 11 /13

**Processo Administrativo n.º 12/10/817**

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do CIMEI 18

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 18**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transscrito, com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 28 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60 CM TRON	01	145,90
02	ESTABILIZADOR REVOLUTION V1 FX 1000	03	366,00
03	MONITOR LG W1943C 185 LCD	01	369,41
04	HD EXTERNO 640GB SAMSUNG	01	228,53
05	HD EXTERNO 1 TB USB DESKTOP LIFE STUDIOG	01	269,00
06	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL 1GB CX-R190 COBY	01	249,00

### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.627,84 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 28 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 de FEVEREIRO de 2013.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Solange Villon Kohn Pelicer  
RG 5.390.994-X  
Secretaria Municipal de Educação

## CAIXA ESCOLAR DO CIMEI 18

Representante Legal:

RG nº 23 873 869-3

CPF nº 175.209.728-95

  
Roberta S. P. Gonçalves  
Vice-Diretora Educacional  
M. 100233-7

29/01/2013